



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Jóia Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - EPP, de acordo com o Processo Licitatório nº 023/2016, na modalidade de Convite nº 08/2016 tendo por objeto a Aquisição de impressos gráficos de documentos oficiais timbrados dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Flora Rica, conforme especificações e modelos em anexo, durante o exercício de 2016

No dia 04 do mês de abril do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Flora Rica, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279.001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Av. Doutor João Veloso, nº 283, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Jóia Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - EPP, CNPJ n.º 44.879.211/0001-11, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 1021, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representada por João Paulo Forato, portador do RG n.º 306.954.990, CPF n.º 218.380.578-11, residente e domiciliado na Av. Expedicionarios, n.º 1284, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 023/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de impressos gráficos de documentos oficiais timbrados dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Flora Rica, conforme especificações e modelos em anexo, durante o exercício de 2016 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



2.3.As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4.A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 46.790,00(quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais), conforme valores unitários da tabela abaixo:

| Item | Quant. | Discriminação | Marca | V. Unit.R\$ | V. Total R\$ |
|------|--------|--|-----------------|-------------|--------------|
| 01 | 1.000 | Pastas – 2 cores - c/ vinco | GRÁFICA JÓIA | 2,00 | 2.000,00 |
| 02 | 100 | Blocos 50x1 – Ficha de Atendimento Individual – FTE/VRS - 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 15,00 | 1.500,00 |
| 03 | 80 | Blocos 50x1 – Ficha de Procedimentos – FTE/VRS – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 13,50 | 1.080,00 |
| 04 | 80 | Blocos 50x1 – Ficha de Atendimento Odont. Individual – FTE/VRS – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 13,50 | 1.080,00 |
| 05 | 100 | Blocos 50x1 – Ficha de Visita Domiciliar – FTE/VRS – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 15,00 | 1.500,00 |
| 06 | 500 | Envelopes Saco Kraft 26x36 – 1 cor – Cortado e Colado | GRÁFICA JÓIA | 3,50 | 1.750,00 |
| 07 | 30 | Blocos 100x1 – Boletim de At. De Vig. E Controle – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 25,00 | 750,00 |
| 08 | 20 | Talões 50x1 – Notificação de Receita B – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 30,00 | 600,00 |
| 09 | 20 | Talões 50x1 – Notificação de Receita B2 – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 30,00 | 600,00 |
| 10 | 50 | Blocos 50x1 – Ficha de Atendimento – 1 cor – FTE/VRS | GRÁFICA JÓIA | 30,00 | 1.500,00 |
| 11 | 30 | Blocos 50x1 – Cadastro Domiciliar – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 24,00 | 720,00 |
| 12 | 30 | Blocos 50x1 – Cadastro Individual – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 24,00 | 720,00 |
| 13 | 40 | Blocos 50x1 – Guia de Referencia – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 24,00 | 960,00 |
| 14 | 40 | Blocos 50x1 – SADT – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 24,00 | 960,00 |
| 15 | 40 | Blocos 50x1 – Atendimento Odontológico – FTE/VRS – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 35,00 | 1.400,00 |
| 16 | 100 | Blocos 100x1 – Receituário – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 18,00 | 1.800,00 |
| 17 | 50 | Blocos 50x2 – Receituário Controle Especial – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 39,00 | 1.950,00 |
| 18 | 100 | Folhas – Ficha Obstetrica – FTE/VRS – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 5,00 | 500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

| | | | | | |
|----|-------|--|-----------------|-------|----------|
| 19 | 200 | Pastas – Ficha de Acomp. E Aprend. Do Aluno – FTE/VRS – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 4,50 | 900,00 |
| 20 | 500 | Livretos – Doenças de Chagas – c/ 8 Páginas – Colorido – FTE/VRS | GRÁFICA JÓIA | 9,50 | 4.750,00 |
| 21 | 1.000 | Folhas – Não Falte – Colorido FTE | GRÁFICA JÓIA | 1,00 | 1.000,00 |
| 22 | 20 | Blocos 50x1 – Mapa Diário de Atendimento – FTE/VRS – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 32,00 | 640,00 |
| 23 | 20 | Blocos 50x1 – Ficha de Req. De Serv. Diag. – SADT – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 40,00 | 800,00 |
| 24 | 3.000 | Folhetos – Doença de Chagas – Colorido | GRÁFICA JÓIA | 0,70 | 2.100,00 |
| 25 | 400 | Livretos – c/ 16 Páginas – Guia Básico de Dengue – Colorido | GRÁFICA JÓIA | 7,00 | 2.800,00 |
| 26 | 40 | Blocos 50x4 – Imposto ou Taxa – 1 cor – c/ carbono | GRÁFICA JÓIA | 36,00 | 1.440,00 |
| 27 | 5.000 | Envelopes Ofício – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 0,24 | 1.200,00 |
| 28 | 100 | Talões 50x2 – Ordem de Compra ou Serviço – 1 cor – c/carbono | GRÁFICA JÓIA | 15,00 | 1.500,00 |
| 29 | 20 | Blocos 50x1 – Relatório de Atendimento e Acomp. – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 24,00 | 480,00 |
| 30 | 30 | Blocos 50x1 – Identificação – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 24,00 | 720,00 |
| 31 | 20 | Blocos 50x3 – Identificação do Paciente – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 25,00 | 500,00 |
| 32 | 20 | Blocos 50x1 – Encaminhamento Odontológico – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 24,00 | 480,00 |
| 33 | 40 | Blocos 50x1 – Guia de Contra-Referência – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 24,00 | 960,00 |
| 34 | 500 | Envelopes Saco Kraft 24x34 – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 1,70 | 850,00 |
| 35 | 2.000 | Folders – Leishmaniose Visceral – FTE/VRS – Colorido | GRÁFICA JÓIA | 1,10 | 2.200,00 |
| 36 | 20 | Blocos 50x2 – Notificação – 1 cor – c/ carbono | GRÁFICA JÓIA | 25,00 | 500,00 |
| 37 | 200 | Fichas – Remissiva – 1 cor | GRÁFICA JÓIA | 2,00 | 400,00 |
| 38 | 1.000 | Cartão de Acompanhamento – FTE/VRS – colorido – c/ vinco | GRÁFICA JÓIA | 1,20 | 1.200,00 |

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

| | | | |
|------------------------|-----|---------------------------------------|------------|
| EstruturaOrçamentária | | 02.02.01 – SETORADMINIST.EFINANCEIRO | |
| Funcional-Programática | | 20.601.0006.2013 – IMPRESSOSTIMBRADOS | |
| Ficha | 032 | CategoriaEconômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 02 | Saldo | 135.315,89 |

| | | | |
|------------------------|-----|---------------------------------------|------------|
| EstruturaOrçamentária | | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional-Programática | | 20.601.0006.2013 – IMPRESSOSTIMBRADOS | |
| Ficha | 078 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 02 | Saldo | 105.590,39 |

| | | | |
|------------------------|-----|---------------------------------------|------------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Funcional-Programática | | 20.601.0006.2013 – IMPRESSOSTIMBRADOS | |
| Ficha | 127 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 02 | Saldo | 270.700,59 |

TOTAL GERAL R\$ 511.606,87

(x) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 46.790,00

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, Paulo Pereira da Silva, encarregado do setor de compra, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;



- b)** multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c)** suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 023/2016, Convite nº 08/2016.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 04 de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Contratantes:

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Jóia Comércio e Indústria Gráfica Ltda. - EPP
CNPJ n.º 44.879.211/0001-11
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADA: Jóia Comércio e Industria Gráfica Ltda. - EPP

Nº (DE ORIGEM): 047/2016

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos de documentos oficiais timbrados dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Flora Rica, conforme especificações e modelos em anexo, durante o exercício de 2016.

ADVOGADO: Jacemir Márcio de Sant`ana

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 04 de abril de 2016.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal

E-mail institucional: florarica@ig.com.br

E-mail pessoal: florarica@ig.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Paulo Forato, Sócio e Administrador.

E-mail institucional: grafjoia@grafjoia.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____